



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/89.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de Agosto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Artigo 29, da constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte,

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto legislativo nº 20/88, é fixado para o mês de Agosto, um aumento de 50% sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.08.89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 1989.

.....
ERALDO JORGE VIEIRA RADA

PRESIDENTE